

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL,
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

MARCELO NEGRI SOARES

ERICA ANTONIA BIANCO DE SOTO INOUE

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Érica Antônia Bianco de Soto Inoue; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-594-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico. 3. Empreendedorismo. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo”, XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, contendo estreita ligação com o tema geral do evento, qual seja: “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities” com propostas contendo inovações para o cenário jurídico e contribuições importantes para o estudo do Direito.

A proposta do evento, de aproximar alunos de graduação e de pós-graduação, é louvável e merecedora de destaque no cenário da pesquisa jurídica nacional. A construção da teoria do direito, aliada à prática acadêmica e profissional dos participantes, contribui para o avanço e dinamismo desta ciência a ser implementada por tribunais e doutrinadores em suas obras atuais e futuras.

Dentre os temas apresentados, destacou-se a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados em diversos setores da sociedade, como aplicativos de acesso amplo, escritórios de contabilidade e tratamento de dados por órgãos públicos.

Notou-se a pesquisa tanto no campo teórico, como no levantamento de dados por setor, abrindo caminhos para elaboração futura de artigos e trabalhos de conclusão de curso dos acadêmicos ali presentes. O debate foi enriquecedor e permitiu que os presentes pudessem não apenas realizar diversas perguntas, como também dar sugestões de complementação de pesquisa e aplicações avançadas no campo de estudos de cada universidade representada.

Por ser uma temática ainda nova no mundo jurídico, o estudo sobre algoritmos e o controle de suas funções em sítios da internet e em aplicativos foi o ponto alto das apresentações, uma vez que, para o mundo jurídico, suas implicações, seja no campo da teoria contratual, seja no campo do direito econômico, ainda demonstram grandes lacunas normativas.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Erica Antônia Bianco de Soto Inoue

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Marcelo Negri Soares

A EVOLUÇÃO DO DIREITO DIGITAL FRENTE A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DE LIBERDADE E PRIVACIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE O CYBERSTALKING

**Dâmaris Montsie Teófilo
Juana Carolina Oliveira Candia**

Resumo

O presente trabalho busca estabelecer parâmetros de diferenciação entre os crimes de stalking e cyberstalking, visto que o direito evoluiu para o âmbito digital, e junto dele, as infrações também migraram para o ciberespaço, somado a isso, a pesquisa também busca questionar os limites entre a liberdade de expressão juntamente ao livre acesso à internet. Com o grande aumento de casos de stalking na Internet e dos dispositivos legais que têm atingido – âmbito penal, digital e constitucional - a questão a ser debatida no presente projeto é: qual o limite entre a liberdade e a proteção da privacidade para a caracterização do stalking no ambiente virtual? O objetivo geral do trabalho é entender qual o limite entre a liberdade e a proteção de privacidade para a caracterização do crime de stalking, até que ponto as pessoas podem buscar dados pessoais ou dados sensíveis de outras pessoas sem que atinjam a integridade moral ofendendo a sua honra subjetiva, a presente pesquisa também busca diferenciar o cyberstalking do stalking, e compreender através do olhar dos diversos âmbitos do direito, como penal, constitucional e o direito digital. Ademais, os objetivos específicos do presente projeto se iniciam com a diferenciação conceito de stalking e cyber stalking trazido através de autores que discorrem sobre o tema, juntamente com a sua contextualização na sociedade atual. Além disso, o escopo da pesquisa se pauta em definir os limites entre a liberdade e a proteção de privacidade e quando ultrapassados, formam o cyberstalking por meio de artigos científicos e pesquisas que elucidam e comprovam este fato, bem como expor as principais consequências que a invasão de privacidade e a perseguição causa nas vítimas. Por fim, após o cenário apresentado e conforme alinhavado no item acima, o objetivo principal do projeto concentra-se em entender os limites da liberdade e da privacidade e qual é o momento que eles são extrapolados e passam a ser caracterizados como stalking no ciberespaço. Para a elaboração do presente trabalho, será utilizado o método dedutivo de pesquisa, pautado principalmente no procedimento de análise de artigos e dados estatísticos a respeito do tema, não se esquivando de diferenciar e argumentar os fatos trazidos nos pontos anteriores, além de discorrer sobre as principais obras e doutrinas que irão embalar esta pesquisa. Por conseguinte, o tipo de pesquisa que será compreendido no presente projeto é misto, se utilizando o viés ora quantitativo (a respeito dos dados estatísticos) ora qualitativo (quanto a análise factual)

Palavras-chave: Cyberstalking, Privacidade, Direito Digital, Ciberespaço

Referências

BENJAMIN, Paul and Zhang. JUN, Wang, WU, Chuang, SIPONEN, Tailai, MIKKO. Understanding and Predicting Cyberstalking in Social Media: Integrating Theoretical Perspectives on Shame, Neutralization, Self-Control, Rational Choice, and Social Learning (December 15, 2013). Proceedings of the Journal of the Association for Information Systems Theory Development Workshop at the 2013 International Conference on Systems Sciences (ICIS 2013), Milan, Italy, December 15

PITTARO, Michael. Cyber stalking: An analysis of Online Harassment and Intimidation. Pennsylvania: American Military University, 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/241843583_Cyber_stalking_An_Analysis_of_Online_Harassment_and_Intimidation/fulltext/02cec87e0cf2c2afb09228d3/Cyber-stalking-An-Analysis-of-Online-Harassment-and-Intimidation.pdf?origin=publication_detail. Acesso em: 08 de Setembro de 2022.

JÚNIOR, Nelson Nery; NERY, Rosa Maria de Andrade. INSTITUIÇÕES DE DIREITO CIVIL: DIREITO DA PERSONALIDADE – A MODERNIDADE DOS

DIREITOS DA HUMANIDADE. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1153084423/instituicoes-de-direito-civil-direitos-da-personalidade-direito-de-humanidade>. Acesso em: 09 de Setembro de 2022.